

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (CE) n.º 1122/2009 da Comissão, de 30 de novembro de 2009, que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho no que respeita à condicionalidade, à modulação e ao sistema integrado de gestão e de controlo, no âmbito dos regimes de apoio direto aos agricultores previstos no referido regulamento, bem como regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no que respeita à condicionalidade no âmbito do regime de apoio previsto para o setor vitivinícola

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 316 de 2 de dezembro de 2009)

Na página 103, no artigo 82.º, n.º 3, alínea a):

onde se lê: «Num período, contado a partir da cedência, a definir pelos Estados-Membros, o cessionário informe a autoridade competente da cedência e requeira o pagamento das ajudas;»;

deve ler-se: «Num período, a determinar pelos Estados-Membros, o cessionário informe a autoridade competente da cedência e requeira o pagamento das ajudas;».
